

Aviso de Abertura de Concurso

Técnicos Especializados- Mediador Linguístico e Cultural

(Ao abrigo do Decreto-Lei N.º32-A/2023, de 8 de maio na sua redação atual)

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto Lei n.º 28/2017, de 15 de março, no âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “ Mediadores Linguísticos e Culturais, do MECI de 23 de janeiro 2025 nos termos do nº10 do art.º 40 do Decreto-Lei N.º32-A/2023, de 8 de maio, a Diretora do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro, torna público que, a partir desta data, se encontra aberto, procedimento concursal com vista à contratação de **Mediador Linguístico e Cultural** com um **horário de 35 horas**.

1.Realização do concurso: aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae-edu.pt.

2.Divulgação da oferta de contratação: página do agrupamento <https://aefh.pt>

3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda

4. Caracterização das funções: Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

5. Requisitos de admissão:

a) Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social ou Sociologia ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), nas áreas anteriormente referidas.

b) Competências linguísticas de português e de Inglês, que permitam interagir e comunicar com fluência e espontaneidade, utilizador proficiente C1/C2, no mínimo em ambas as línguas.

6. Modalidade de contrato: O Contrato será celebrado a termo resolutivo certo, para o ano escolar 2025-2026.

7. Critérios de seleção:

Portefólio 30%	Habilitações Académicas 10%	Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social ou Sociologia ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), nas áreas anteriormente referidas.	5
		Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutoramento em Psicologia ou Serviço Social ou Educação Social ou Sociologia.	10
	Experiência Pessoal ou Profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, em contexto escolar (expressa em dias) 12%	Mais de 730 dias	12
		De 366 dias a 730 dias	8
		De 1 dia a 365 dias	4
		Sem experiência	0
	Experiência Pessoal ou Profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente em entidades de acolhimento de imigrantes , e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade (expressa em dias) 8%	Mais de 730 dias	8
		De 366 dias a 730 dias	6
		De 1 dia a 365 dias	4
		Sem experiência	0

Entrevista 35%	Competências sociais e pessoais para o desempenho da função35%	Mediação	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Gestão Intercultural/Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Comunicação	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Sensibilidade social e Empatia	(5%)
		Excelente	5
Muito Bom	4		
Bom	3		
Suficiente	2		
Insuficiente	1		

		Trabalho em Equipa	(5%)
--	--	---------------------------	-------------

Entrevista 35%	Competências sociais e pessoais para o desempenho da função 35%	Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Flexibilidade e Capacidade de Adaptação	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Interesse e Motivação	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
Insuficiente	1		

Número de anos de experiência na área 35%	20 ou mais	10
	15 a 19	8
	10 a 14	6
	5 a 9	4
	2 a 4	2
	Até 2 (exclusive)	1
	Sem experiência	0

8. Prazo e formalização das candidaturas: Os candidatos deverão preencher o formulário eletrónico, na página da Direção- Geral de Administração Escolar, nos três dias úteis seguintes à data de divulgação da oferta na aplicação.

9. Entrega dos documentos - Portefólio: O portefólio é digital e deve ser enviado para o endereço electrónico **geral@esfh.pt**, até à hora de fecho do horário na aplicação.

O portefólio deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, letra tamanho 12, com a máximo de 5 páginas incluindo a capa, devendo dar resposta aos critérios de seleção. Na primeira página (capa) deve constar o nome completo e o número do candidato. Os documentos devem ser enviados todos dentro de uma pasta identificada com o nome do candidato.

10.Entrevista de avaliação de competências: Após uma 1ª ordenação, tendo em conta a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, os cinco candidatos melhor graduados serão chamados para a entrevista de avaliação de competências. Os candidatos serão avisados do dia e hora da entrevista com, pelo menos, 48 horas de antecedência, por correio eletrónico. Aos candidatos que não comparecerem na entrevista ser-lhe-á atribuída a pontuação zero, neste critério. A entrevista será realizada por um júri designado por despacho da Diretora do Agrupamento.

11. Motivos de exclusão:

- A não apresentação do portefólio e/ou o não cumprimento das indicações que constam do aviso de abertura do concurso relativos ao portefólio;
- A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

12.Critérios de desempate:

- Candidato com maior pontuação no critério portefólio;
- Candidato com maior pontuação no critério entrevista;

13. Será admitido o/a candidato/a que obtiver maior pontuação após a aplicação dos critérios de seleção.

14. Será publicada na página do Agrupamento a lista final ordenada dos candidatos, após concluído o processo de seleção.

15. A aceitação da colocação pelo candidato selecionado deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias seguintes ao da comunicação da colocação.

16. No caso de não aceitação, por parte do candidato selecionado, procede-se à seleção do candidato seguinte na lista final ordenada.

Guimarães, 08 de setembro de 2025

A Diretora:

Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro